

TASSIANA MENEZES

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESÓPOLIS/RJ

O **DR. MÁRCIO OLMO CARDOSO**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresópolis/RJ, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, matrícula nº 216-JUCERJA – www.tassianamenezes.com.br

PROCESSO nº: 0014160-27.2009.8.19.0061

Cumprimento de Execução – Indenização por Dano Moral

EXEQUENTE: DANIELLA BERNARDES PONTES DA SILVA PINHEIRO, CPF: 053.646.227-54;

EXECUTADO: SERRA GAÚCHA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.703.253/0001-70, na pessoa de seu representante legal.

1º LEILÃO: Dia 29/03/2021, às 11:30hs.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), correspondente ao valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais), correspondente ao valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), correspondente ao valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente ao valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Dia 29/03/2021, às 15:30hs.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

TASSIANA MENEZES

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 – 01 (UM) PROJETO CASAL EM L, cama casal embutida, cor envelhecida, medindo: 3,80 x 2,20 x 2,35, avaliado em R\$ 11.280,00.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fl. 192, nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 02 – 01 (UM) PROJETO SOLTEIRO EM L, cama solteiro embutida, cor envelhecida, medindo: 3,30 x 0,90 x 2,30, avaliado em R\$ 7.700,00.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fl. 192, nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data

TASSIANA MENEZES

LOTE 03 – 01 (UMA) MESA DE JANTAR, tampo duplo com 6 cadeiras, cor envelhecida, avaliado em R\$ 4.500,00 e **01 (UMA) CRISTALEIRA**, medindo: 1,00 x 2,00, cor mogno RJ, avaliado em R\$ 2.400,00.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fl. 192, nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 04 – 01 (UMA) ESTANTE, medindo: 2,00 x 2,00, cor envelhecida, avaliado em R\$ 3.660,00 e **01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁ 2 LUGARES MAIS 2 POLTRONAS MAIS MESA DE CENTRO**, modelo Domani, cor envelhecida, avaliados em R\$ 3.690,00.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fl. 192, nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 05 – 01 (UM) ROUPEIRO, com 6 portas e 9 gavetas, medindo 2,94 x 2,50, cor mogno RJ, avaliado em R\$ 4.800,00 e **01 (UM) ROUPEIRO**, com 3 portas de correr, medindo 2,20 x 2,30m, cor envelhecida com espelho na porta do meio, avaliado em R\$ 4.500,00.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fl. 192, nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Total da Avaliação: R\$ 42.530,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais), em novembro de 2017.

DO DEPOSITÁRIO: N/C

DO ENDEREÇO DO BEM: D, nº 670, CEP: 26210-190, Nova Iguaçu/RJ.

TASSIANA MENEZES

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 42.483,87 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), em outubro de 2013, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO BEM MÓVEL: Eventuais débitos fiscais ficarão sub-rogados no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. O bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação, sendo que as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem serão de responsabilidade do exclusiva arrematante, cabendo, inclusive, ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloadado, nos termos dos arts. 18 e 29, ambos da Resolução CNJ nº 236/2009.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira, www.tassianamenezes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.tassianamenezes.com.br, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Mello**, matriculada na JUCERJA sob o nº 216.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.tassianamenezes.com.br, não sendo admitidos lances remetidos via *e-mail*.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial, a ser emitida pela Leiloeira Oficial acima mencionada, em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25%

TASSIANA MENEZES

(vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: contato@tassianamenezes.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DE SEU PAGAMENTO: O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, por meio de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pela própria Leiloeira, o qual será encaminhado por e-mail ao arrematante, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, a qual **não** está incluída no valor do lance. Se consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos moldes do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro lhe será devida. Na hipótese de acordo, após a juntada do edital, a comissão do leiloeiro permanece devida na importância de 5% (cinco por cento) do valor do acordo, a título de compensação pelos trabalhos que por ele foram desenvolvidos, o qual ficará a cargo das partes. Caso haja adjudicação do referido bem, cumprimento da obrigação ou remição, correrão por conta exclusiva do adjudicante, do devedor que cumpriu a obrigação ou remitente, a comissão em questão, na quantia de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado ou remido.

TASSIANA MENEZES

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Ficam, ainda, o executado, **SERRA GAÚCHA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, na **pessoa do seu representante legal**; e, a exequente, **DANIELLA BERNARDES PONTES DA SILVA PINHEIRO**, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Teresópolis, 22 de outubro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. MÁRCIO OLMO CARDOSO

Juiz de Direito